6 0

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

LEI N°. 1223, DE 02 DE JULHO DE 2019.

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 974, de 05 de dezembro de 2013, que autoriza o Poder Executivo a aderir ao Programa Mais Médicos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JOSE LINEU GOMES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE:

LEI

Art. 1°. Os incisos I e II do caput do artigo 3° da Lei Municipal n° 974, de 05 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3° (...)

I – Bolsa Auxílio Moradia – de R\$ 550,00 até R\$ 2.750,00.

II – Bolsa Auxílio Alimentação – de R\$ 550,00 até R\$ 770,00.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

Prefeito Municipal